



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI Nº 5.336, de 22 de dezembro de 2003

PROJETO DE LEI Nº. 5.434

Autor: Vereador Marcos Alves

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE FERNÃO VELHO, RIO NOVO, ABC e GOIABEIRAS, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Av. Dr. Alberto, 45, Fernão Velho, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 22 de dezembro de 2003.

KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita de Maceió

Publicado no DOM

23 1 12 12003

Encargado

